



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº039 /2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Jericó, Estado da Paraíba, o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 30 de abril.

Parágrafo Único – Compete à entidade representativa do ciclismo em Jericó, articular-se com sua congênere estadual para inclusão daquele dia no calendário dos eventos estadual da categoria.

Art. 2º - Compete a Prefeitura deste Município dá apoio logístico à categoria quando da realização de eventos.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Jericó, 24 de Setembro de 2021.

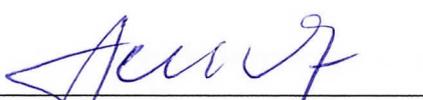
Adaires Campos da Costa

Vereador

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 039/2021 DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

Augusto Pato
Antônio Yarián de Byasa A
Kennedy de Oliveira Leme
Fernando Henrique de Almeida
Gustavo Alves Monteiro
Adriano Lopes de Castro


VISTO DO PRESIDENTE